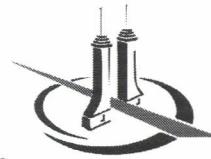




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei nº 65 /2018 – protocolo nº 455 /2018

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, de que tratam, respectivamente as Leis nº 4.820/17 e 4.823/17”.

**RELATOR:** Ver. José Fernando Tarragó

#### **PARECER**

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 65/2018, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 455/2018 que “Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual do Município – PPA 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, de que tratam, respectivamente as Leis nºs 4.820/17 e 4.823/17.

Este relator observa que o presente projeto de lei tem significativa importância para a administração do município, uma vez que a inclusão se demonstra fundamental para a gestão e neste sentido se faz necessário que o programa referido no presente projeto esteja disposto no Plano Plurianual – PPA – 2018/2021, bem como que a ação esteja inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2018 para que possa ser executada pelo Poder Executivo.

Nestes termos, o Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** ao Projeto, S.M.J.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2018.

*Ver. José Fernando Tarragó*

Relator

*De acordo:*

*Carlos Delgado*  
*Camelo SB Almodôrro*

*contrário:*

Aprovado o Parecer  
Em 19/06/18

Presidente da Comissão